



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 007/2026

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens públicos móveis e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens públicos com a Associação da Indubra - CNPJ nº 03.791.722/0001-08 e a Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, CNPJ n.º 52.760.619/0001-06.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e visa autorizar a cessão de uso de bens públicos móveis a entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas. A cessão será realizada em favor da Associação da Indubra e da Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo, destinadas ao fomento de atividades ligadas à agricultura, à geração de renda e ao fortalecimento da agricultura familiar. À Associação da Indubra serão cedidos um implemento de sementes da marca ROVLER, uma ensacadeira de silagem da marca SILLARE e um freezer da marca PHILCO, enquanto à Associação de Mulheres Agricultoras Sabores do Campo serão destinados dois freezers da marca PHILCO. Verifica-se que a cessão está condicionada ao uso exclusivo para as finalidades previstas, com possibilidade de revogação por interesse público ou descumprimento. O texto observa os princípios da legalidade, economicidade e eficiência



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

administrativa, inexistindo óbices legais ou técnicos à sua tramitação.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 007/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales